



2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 175/2018 PARA ACRESCIMO DE VALOR, VINCULADO AO PROCESSO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL E A EMPRESA STYLLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI, TENDO POR OBJETO A REFRMA E REVITALIZAÇÃO DA FEIRA DA CEASA DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**, estabelecida à Av. Barão do Rio, nº 2232, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ/MF 05.121.991/001-84, neste Município de Castanhal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **PEDRO COELHO DA MOTA FILHO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG nº 32176- 2ª via, e CPF nº 057.959.822-53, e a empresa **STYLLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI**, já qualificada nos presentes autos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.342.268/0001-50, denominada CONTRATADA, com fundamento art. 65, inciso I § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, neste Município de Castanhal-Pará, resolvem celebrar o presente aditamento, o que fazem nos seguintes termos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

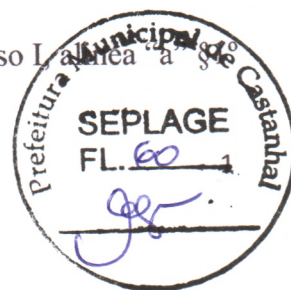
O presente Termo Aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de valor do Contrato nº 175/2018 firmado entre as partes em sua clausula 3 item 3.2.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

Após justificativa técnica, fica ajustado o ACRÉSCIMO de R\$ 439.507,81 (quatrocentos e trinta e nove mil e quinhentos e sete reais e oitenta e um centavos), correspondente ao aumento de aproximadamente 13.234%, passando o valor do contrato de R\$ 3.321.229,55 (três milhões e trezentos e vinte e um mil e duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos) para o total de R\$ 3.760.737,36 (três milhões e setecentos e sessenta mil e setecentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. no art. 65, inciso I, alínea "a" § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.





#### CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhal (PA), 09 de Setembro de 2020.

#### CONTRATANTE

PEDRO COELHO DA MOTA  
FILHO:05795982253

Assinado de forma digital por PEDRO  
COELHO DA MOTA FILHO:05795982253  
Dados: 2020.09.14 12:26:34 -03'00'

**PEDRO COELHO DA MOTA FILHO**

**Prefeito Municipal**

#### CONTRATADA

STYLUS CONSTRUCAO  
CIVIL E SERVICOS  
EIRELI:07342268000150

Assinado de forma digital por STYLUS CONSTRUCAO CIVIL E  
SERVICOS EIRELI:07342268000150  
DN: cn=BR, st=PA, l=BELEM, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR  
CERTIFICAR, ou=21286543000197, cn=STYLUS CONSTRUCAO  
CIVIL E SERVICOS EIRELI:07342268000150  
Dados: 2020.09.14 11:21:16 -03'00'

**STYLLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI**

**Empresa**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**

**C.P.F:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**

**C.P.F:**

